

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 1.415, DE 2004

Redação final do Projeto de
Resolução nº 55, de 2003.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 2003, que *institui o Grupo Parlamentar Internacional do Café e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de outubro de 2004.

ANEXO AO PARECER Nº 1.415, DE 2004.

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 2003.

**Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos
do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno,
promulgo a seguinte**

**RESOLUÇÃO
Nº , DE 2004**

*Institui o Grupo Parlamentar
Internacional do Café e dá outras
providências.*

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Internacional do Café, com a finalidade de proteger o setor cafeeiro nacional e incentivar e desenvolver as relações entre os Poderes Legislativos de países produtores de café e organizações parlamentares internacionais congêneres.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.